PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06 /2020

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2014"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iúna, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar 006/2014, na forma desta Lei.

Art. 2º Fica extinto o cargo efetivo de soldador, pertencente ao grupo ocupacional "obras, serviços, manutenção e transporte", GOOSMT-3.

Art. 3º Fica extinto o cargo efetivo de eletricista, pertencente ao grupo ocupacional "obras, serviços, manutenção e transporte", GOOSMT-3.

Art. 4º Fica extinto o cargo efetivo de mecânico, pertencente ao grupo ocupacional "obras, serviços, manutenção e transporte", GOOSMT-1.

Art. 5º Os servidores ocupantes dos cargos de soldador eletricista e mecânico ficarão em disponibilidade, a teor do disposto no artigo 64, da Lei 2.137/2008.

Parágrafo único. Os servidores colocados em disponibilidade deverão ser aproveitados em cargo de natureza, vencimento e remuneração compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 6º O Anexo I da Lei Complementar nº. 006/2014 passa a vigorar com a redação do Anexo A desta lei modificadora.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (17/08/2020)

WELITON VIRGÍLIO PERREIRA
Prefeito Municipal de Iúna